



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***  
***Gabinete do Prefeito***

**LEI Nº 004/2007.**

**“ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE DECRETOU e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 013/2005, de 02 de junho de 2005, para o exercício de 2007, na Secretaria Municipal de Ação Social, mais um item, com o seguinte teor:

**“Aquisição de um veículo, motor 1.0 Flex, 8 válvulas, ano/modelo 2007/2007, combustível a gasolina e álcool, 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, rodas 4,5x13, pneus 165/70 R 13, vidros verdes, 5 portas, limpador e desembaçador e comando interno dos retrovisores, para atender ao Programa Bolsa Família”.**

Art. 2º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 032/2006, datada de 29 de junho de 2006, mais um item na Secretaria Municipal de Ação Social com o seguinte teor:

**“Aquisição de um veículo, motor 1.0 Flex, 8 válvulas, ano/modelo 2007/2007, combustível a gasolina e álcool, 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, rodas 4,5x13, pneus 165/70 R 13, vidros verdes, 5 portas, limpador e desembaçador e comando interno dos retrovisores, para atender ao Programa Bolsa Família”.**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito especial no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para aquisição de um veículo para atender ao Programa Bolsa Família, com recursos advindos do Governo Federal, com a seguinte dotação orçamentária:



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***  
***Gabinete do Prefeito***

060 Secretaria Municipal de Ação Social  
002 Fundo Municipal de Ação Social[  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
2080 Aquisição de um veículo para atender ao Programa Bolsa Família  
4.0.00.00.000 Despesas de Capital  
4.4.00.00.000 Investimentos  
4.4.90.00.000 Aplicações Diretas  
4.4.90.52.000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 24.000,00

Art. 4º. Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia da seguinte dotação orçamentária:

070 Secretaria Municipal de Saúde  
001 Secretaria Municipal de Saúde  
17 Saneamento  
512 Saneamento Básico Urbano  
0038 Programa de Saneamento Básico  
1.012 Construção de Rede de Esgoto nos Distritos, Sede e Povoados  
4.0.00.00.000 Despesas de Capital  
4.4.00.00.000 Investimentos  
4.4.90.00.000 Aplicações Diretas  
4.4.90.51.000 Obras e Instalações R\$ 24.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte/ES, aos 26 dias do mês de abril de 2007.

**Abraão Lincon Elizeu**  
**Prefeito Municipal**